



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 013/2000**

De 16 de maio de 2000

Dispõe sobre a criação de Unidade Hospitalar no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

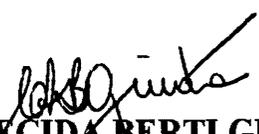
Art. 1º - Fica criada Unidade Hospitalar no Município de Américo Brasiliense, localizada no perímetro urbano, com endereço na Av. Tereza Marsili, nº 311.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá baixar, por Decreto, normas operacionais que visem o perfeito funcionamento da Unidade Hospitalar ora criada, ouvido o Conselho de Saúde do Município.

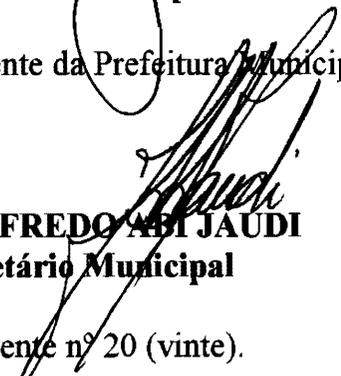
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de maio de 2000 (dois mil).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 19 do livro competente nº 20 (vinte).